



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
www.concursos.ufsc.br / E-mail: concurso.ddp@contato.ufsc.br

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020/DDP**

(Publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2021, Seção 3, página 76)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o Processo nº 23080.040129/2020-65, o Protocolo de Biossegurança da UFSC, instituído pela Portaria Normativa nº 387/2021/GR, de 26 de janeiro de 2021, e o item 5.1 dos Editais nº 047 e 048/2020/DDP, publicados no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 03 de dezembro de 2020, Seção 3, torna público os procedimentos complementares de biossegurança para os concursos públicos regidos pelo Edital nº 064/2019/DDP, publicado no DOU nº 134, de 15 de julho de 2019, Seção 3, página 78, e pelo Edital nº 121/2019/DDP, publicado no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2019, Seção 3, página 116.

1 O candidato e demais envolvidos na realização dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 064 e 121/2019/DDP deverão observar as orientações do Protocolo de Biossegurança da UFSC, instituído pela Portaria Normativa nº 387/2021/GR, e demais alterações, disponível no site <https://coronavirus.ufsc.br/guia-de-biosseguranca/>, além dos procedimentos definidos neste Edital Complementar.

1.1 As atividades presenciais essenciais na UFSC, exceto as de saúde e de segurança e vigilância patrimonial, devem ser dimensionadas para ocorrer no período compreendido entre 8h e 18h.

2 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a cumprir os procedimentos de biossegurança estabelecidos no Guia de Biossegurança da UFSC e neste Edital Complementar.

3 O acesso dos candidatos às edificações da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) será permitido observado o local, data e horário das etapas, conforme definição no cronograma de provas.

3.1 É obrigatório o uso de máscara para acesso e permanência nas edificações da UFSC pelos candidatos e demais envolvidos na realização do concurso.

3.2 Não será permitido ao candidato e demais envolvidos na realização do concurso retirar a máscara durante a execução das etapas do concurso.

4 Deverá ser mantida distância mínima de dois metros entre as pessoas durante a realização das etapas do concurso, conforme determina o Protocolo de Biossegurança da UFSC.

5 Os candidatos e demais envolvidos na execução do concurso terão sua temperatura aferida.

5.1 A aferição da temperatura do candidato e higienização das mãos com álcool em gel disponibilizado pela UFSC será realizada previamente a sua entrada na sala de prova, enquanto que dos demais envolvidos na realização do concurso sugere-se que a aferição da temperatura ocorra no departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado.

5.1.1 Em caso de febre e/ou sintomas em pessoa da equipe de execução do concurso, ela deverá ser substituída e orientada a procurar atendimento médico imediato.

5.1.2 Após a aferição da sua temperatura, o candidato deverá informar, ao secretário da banca examinadora ou fiscal de sala, se apresenta algum dos sintomas relacionados no Protocolo de Biossegurança da UFSC. Em seguida, o candidato deve realizar a higienização das mãos com álcool em gel disponibilizado pela UFSC.

5.1.2.1 Em caso de febre e/ou sintomas, será feito registro em ata e o candidato não poderá realizar a etapa, sendo recomendado ao candidato procurar atendimento médico imediato. É possível verificar a rede de atendimento para casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, nos municípios onde a UFSC tem campi, no link [coronavirus.ufsc.br/rede-de-atendimento-covid-19/](https://coronavirus.ufsc.br/rede-de-atendimento-covid-19/).

5.1.2.2 Cumprido o item 5.1.2, o candidato que não apresentar febre e/ou sintomas deverá assinar a lista de presença utilizando caneta pessoal de tinta indelével na cor azul ou preta, conforme estabelece o item 3.4 e 3.3 dos Editais Complementares nº 047 e 048/2020/DDP respectivamente. Em seguida, será permitida sua entrada à sala de prova.

5.2 Será disponibilizado álcool em gel nas salas em que ocorrerão as etapas do concurso para higienização das mãos a qualquer momento.

6 Durante a realização das provas, será permitido ao candidato portar sob sua mesa recipiente de álcool em gel para uso individual. O recipiente deverá ser de material transparente e sem rótulos.

7 Não será permitido ingerir quaisquer alimentos ou bebidas durante a realização das etapas.

8 Para a Prova Escrita, considerando a quantidade de inscritos por campo de conhecimento, o cronograma de provas orientará quanto tempo de antecedência o candidato deve se apresentar para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2.

9 Para as etapas de Sorteio do Ponto para Prova Didática, Prova Didática e Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e do Memorial Descritivo será definido no

cronograma de provas o intervalo mínimo de trinta minutos entre os candidatos para higienização do ambiente.

10 Nas etapas descritas no item 9, o candidato deverá se apresentar no máximo dez minutos de antecedência do seu horário, indicado no cronograma de provas, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2.

11 Na Prova Escrita, as carteiras utilizadas pelos candidatos serão dispostas respeitando a distância mínima de dois metros entre si.

12 Durante a Prova Escrita e observado o que estabelece o Edital nº 121/2019/DDP, o candidato ao retornar do banheiro deverá higienizar as mãos com álcool em gel antes de se dirigir a sua carteira. A higienização das mãos também deve ser realizada pelas candidatas lactantes.

13 Poderá solicitar devolução do valor da inscrição o candidato que, na data da etapa do concurso, apresentar sintomas do COVID-19, esteja em quarentena e na situação prevista no item 5.1.2.1 deste edital.

13.1 O candidato deverá encaminhar o “Requerimento de devolução da inscrição” preenchido e assinado, disponível na opção do menu “Documentos para candidatos” no site do edital, para o e-mail [concurso.ddp@contato.ufsc.br](mailto:concurso.ddp@contato.ufsc.br), juntamente com cópia do documento de identificação.

13.1.1 A assinatura do “Requerimento de devolução da inscrição” será por meio do assinador digital disponível no site <https://assinador.iti.br>. As orientações para utilização do assinador digital estão no requerimento.

14 O candidato que necessitar retirar os documentos previstos no item 13.7 e 14.7 do Edital nº 064 e 121/2019/DDP respectivamente, deverá encaminhar requerimento para o e-mail do departamento de ensino ao qual se vincula a vaga para agendar data e horário para a retirada presencial dos documentos.

15 A presença do candidato nas etapas do concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, da RN nº 34/CUn/2013 do Conselho Universitário e do Guia da Biossegurança da UFSC expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA